

## Câmara Municipal de Jundiaí

## AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 17, EM 23 DE MARÇO DE 2011

(às 19h)

## Pauta-Convite

1- <u>PROJETO DE LEI N.º 10.779/2010</u> - <u>PREFEITO MUNICIPAL</u> - Regula, nos termos do Plano Diretor, o Estudo de Impacto de Vizinhança - Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV-RIV) e cria a Comissão Municipal de Impacto de Vizinhança.

Em 10 de março de 2011

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente

Obs. – O texto do Projeto de Lei n.º 10.779/2010 encontra-se disponível no site da Câmara Municipal de Jundiaí : <a href="https://www.camarajundiai.sp.gov.br">www.camarajundiai.sp.gov.br</a>

## DA AUDIÊNCIA PÚBLICA (extrato do Regimento Interno)

- Art. 213. A Audiência Pública destina-se a ouvida geral sobre proposições em trâmite interno.
- § 1°. A pauta e a data da realização serão fixadas pela Mesa e os líderes de bancada, à vista das proposições indicadas por qualquer interessado mediante requerimento apresentado à Presidência subscrito pela maioria absoluta dos membros da Câmara. (redação alterada pela Resolução n°. 477, de 22 de maio de 2001)
  - § 2°. Terão voz:
  - a) Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e titulares de cargos superiores da administração pública;
  - b) convidados oficiais;
  - c) instituições públicas e privadas, através de representante legal ou emissário credenciado;
  - d) eleitores.
- § 3°. A Audiência Pública terá início às dezenove horas e duração de três horas, prorrogáveis a critério da Presidência, se necessário. (redação alterada pelas Resoluções n°s. 384, 13 de março de 1991; 477, de 22 de maio de 2001; e 537, de 30 de março de 2010)
  - Art. 214. A realização da Audiência Pública será regulada pela Mesa.